



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



1º - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 48/2025

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2025 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DECORRENTE DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA E O SENHOR EUCLIDES CAMPOS DE SOUZA.

Pelo presente Instrumento Particular de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Padre Manoel J. de Oliveira, nº 851, CEP nº 49.800-000, Centro, Porto da Folha/SE, inscrita no CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. EVERTON LIMA GOIS**, brasileiro, portador do RG nº 102.741 SSP/SE e CPF nº 653.750.925-49, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, o **Sr. EUCLIDES CAMPOS DE SOUZA**, inscrito(a) portador do R.G nº 807.340 SSP/SE e CPF nº 556.112.905-82, com o endereço na Praça: Pedro Xavier de Melo nº 961, Bairro: Centro na cidade de Porto da Folha/SE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, na **Lei nº 8.245/1991** e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 48/2025 por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **31/03/2026 a 31/03/2027**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO XAVIER DE MELO Nº 961, TÉRREO, CENTRO NA CIDADE DE PORTO DA FOLHA-SE, PARA O FUNCIONAMENTO DE 01 PONTO DO BANCO DO NORDESTE, NESTE MUNICÍPIO, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, em consonância com o **art. 3º da Lei nº 8.245/1991**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O Aditivo tem o objetivo realizar o **REAJUSTE DE PREÇO** aproximado de **2,83%** do contrato conforme concedido pelo (*Índice IMPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor*), passando o valor mensal do contrato de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** para **R\$ 1.234,00 (mil duzentos e trinta e quatro reais)** proveniente do reajuste dos preços

II - Após a implementação da prorrogação prevista na Cláusula Primeira e do reajuste previsto no inciso I desta cláusula do presente Termo Aditivo, o valor do **CONTRATO** passará a ser de **R\$ 1.234,00 (mil duzentos e trinta e quatro reais)**, sendo o valor global atualizado do contrato de **R\$ 14.808,00 (quatorze mil oitocentos e oito reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



TEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel Rural destinado ao Funcionamento para apreensão de animais localizado na Travessa da Onça medindo 21 tarefas, toda cercada com estaca de madeira e arame farpado.	12	R\$ 1.234,00	R\$ 14.808,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2 – Executivo

Gestão/Unidade: 4004 – **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fonte de Recursos: 15000000, 17200000.

Programa de Trabalho: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 04.122.0001.2005 – Manutenção da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

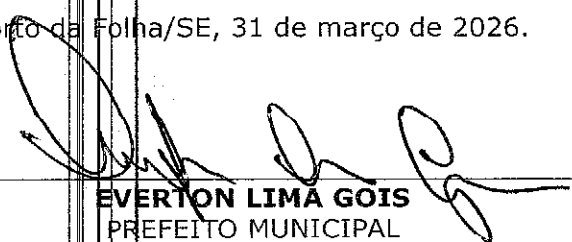
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 48/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto da Folha/SE, 31 de março de 2026.


EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



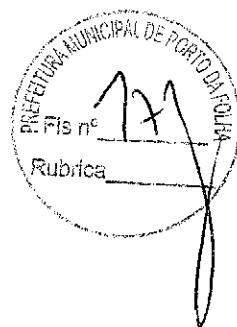
Euclides Campos de Souza
Euclides Campos de Souza
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 - João Sato de Faria, C.P.F.: 065.559.948-01
2 - Joné José de Dória Falbo, C.P.F.: 710.711.555-91



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



ANEXO I

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

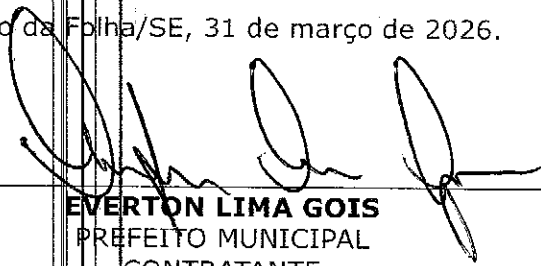
Data inicial	04/2025
Data final	02/2026
Valor nominal	R\$ 1.200,00 (REAL)

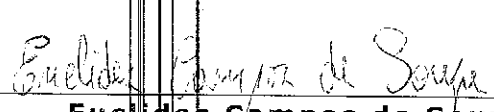
Dados calculados

Índice de correção no período	1,02833030
Valor percentual correspondente	2,833030 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.234,00 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Porto da Folha/SE, 31 de março de 2026.


EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Euclides Campos de Souza
CONTRATADO